



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI Nº 011/2025, de 31 de janeiro de 2025**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Adicional Especial no orçamento  
vigente”.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente da Camara de Vereadores, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), sob códigos e especificações a seguir:

**01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**

3.3.90.36.00.01.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....	R\$ 500,00
--------------------	--------------------------------------	------------

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

**01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**

3.3.90.30.00.09.01	MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 500,00
--------------------	---------------------------	------------

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 31 dias do mês de janeiro de  
2025**

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO  
PREFEITO MUNICIPAL**



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

### JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,**  
**SENHORES(AS) VEREADORES(AS):**

Ao cumprimentar essa Casa Legislativa, encaminhamos para apreciação dos Senhores Edis o presente Projeto de Lei, que solicita autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da Câmara de Vereadores, destinado a suportar despesas com pagamento de serviços notariais e de registro, pois por um lapso a devida rubrica de despesa não constou quando do envio da proposta orçamentária para o corrente exercício.

Cabe informar que nesta rubrica são registradas despesas tais como: registros de atas e outros documentos, cópia autenticada de documentos e outros conforme demanda.

Certos de Vossa compreensão, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**